



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município de Ferreira do Zêzere

Edital

Usando da competência que me confere a alínea k) do n.º 1 do artigo 17º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, informo todos os munícipes que se irá realizar uma Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico, no **dia 10 de abril de 2026, sexta-feira, pelas 19h00, na sede da Junta de Freguesia** com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da ata da sessão realizada em 12 de dezembro 2025.
2. Acompanhamento da atividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da Prestação de Contas referente ao ano económico de 2025, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Apreciação e votação do inventário dos bens móveis da Junta de Freguesia a 31/12/2025 nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
3. Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa do ano de 2026 e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
4. Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia para abertura de procedimento concursal para o recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2026, nos termos do art.º 32 da Lei nº 7-A/2016.

5. Apreciação e votação das Propostas de Regulamentos nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 9 Lei 75/2013 de 12 de setembro.
6. Apreciação e votação da atribuição das Medalhas da Freguesia, nos termos do Artº 2 das Normas de Condecorações da Freguesia e da alínea k) do n.º 2 do Artº 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
7. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ferreira do Zêzere, 02 de abril de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Celso Miguel da Maia Alves)